



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Luís Catelan nº 230 - Tel - (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

camara@marolnet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de avaliação do patrimônio existente na Câmara Municipal de Marilândia-ES.

Art. 2º – Ficam designados os servidores Ana Aparecida Benincá Gonçalves, Aparecida Borges Perin, Fernando Drago Lorencini e o contratado Eliemar José Alves da Costa, para juntos procederem o recadastramento patrimonial da Câmara Municipal.

§ 1º – O prazo para entrega dos trabalhos desta Comissão será de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente instrumento legal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia, 31 de janeiro de 2005.

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Secretário

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 01 / 02 / 2005

SERVIDOR

Katia Aparecida Lunz
Assessor Técnico
Administrativo

ESTE PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 01 / 02 / 2005

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039